

BOLETIM SINTCOM-PR



Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nos Correios do Paraná
Agosto 2017 | www.sintcompr.org.br | ☎ (41) 3222.5024 ☎ (41) 3042.3579

TODOS PARA A ASSEMBLEIA!

Você não pode faltar!
O Fim dos Correios se aproxima!
MOBILIZAÇÃO JÁ!

**LUTE AGORA OU DIGA
ADEUS AO SEU EMPREGO!**

SUCATEAMENTO

DEMISSÕES

TERCEIRIZAÇÃO

PRIVATIZAÇÃO

Na mesma semana em que Temer anuncia a privatização de 57 empresas públicas, o TST "propõe" paralisar a campanha salarial dos Correios até o dia 31 de dezembro. A proposta é estender o Acordo Coletivo 2016/17 até o final do ano, SEM GREVE até que comece a vigorar a REFORMA TRABALHISTA QUE MODIFICA 200 ITENS DA CLT. Depois, ADEUS DIREITOS!



Comunicado do Secretário Geral do Sintcom PR



De todas as batalhas que travamos ao longo da nossa história como servidores da

ECT, nunca estivemos tão perto de termos a Empresa privatizada e nossos empregos exterminados, como agora. A desfaçatez deste Governo, comprovadamente corrupto, sustentado por um Congresso que avança sobre os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários de todos os brasileiros e brasileiras, jamais foi tão covarde, veloz e eficiente. Infelizmente, temos na grande mídia, a porta voz desses interesses espúrios e setores do Judiciário que terminam em legitimar as piores ações desses golpistas.

Um dia após o ministro do TST, Emmanoel Pereira, paralisar nossa campanha salarial, ele foi pessoalmente ao Planalto se encontrar com Temer, ministros e o presidente da ECT, defender sua proposta. Nenhum representante dos trabalhadores foi chamado para o encontro. A grande mídia se calou.

A Reforma Trabalhista, batizada de Fim da CLT, começa a valer no dia 11 de novembro. A partir dessa data, os trabalhadores que não tiveram seus acordos coletivos de trabalho homologados até o último dia da data-base da categoria - lembrando que a nossa deveria ter sido efetivada no dia 1º de agosto - perderão todos os benefícios e passarão a ser regidos exclusivamente pelas obrigações da CLT, ou pior, do que sobrou dela. Sem o ACT, os trabalhadores dos Correios ficarão com os salários sem reajuste e nem reposição da inflação. A empresa também quer atacar outras conquistas como auxílio especial, vale alimentação, plano de saúde, auxílio creche e outros benefícios.

Não existe outra alternativa para nós que não seja fazer a maior mobilização da nossa história e decretarmos greve geral. Se ainda existe o medo da retaliação, de sofrer descontos nos salários ou de uma greve acelerar as demissões, que esse medo ceda lugar a certeza de que se não nos unirmos, não haverá mais nenhum direito para reivindicar porque não teremos mais emprego e sequer existirá ECT. Não existe outro caminho. Todos os ataques que estão sendo impostos, fazem parte de um plano de retirada de direitos, não só desta categoria, mas de toda a classe trabalhadora.

A hora é agora! É lutar ou lutar!

Marcos Rogério Inocêncio (China)

Assembleias

30 de agosto

Foz do Iguaçu | 18h

R. Engenheiros Rebouças, 1394.
Em frente ao CDD Foz

Cascavel | 17h30

Cantinho do Jaime.
R. Maranhão, 500

31 de agosto

CURITIBA

3h45 ▶ Madrugada do dia 31

Rua Engenheiros Rebouças, 1595

16h ▶ Rua Engenheiros Rebouças, 1595

17h ▶ Rua Engenheiros Rebouças, 1595

18h30 ▶ Rua Engenheiros
Rebouças, 1595

TERRA ROXA

18h ▶ Auditório da Escola Técnica

R. Agostinho Areco s/n

GUARAPUAVA

19h ▶ R. Cap. Virmond, 2575.

Sindicato dos Bancários

LONDRINA

13h30 ▶ CTCE Londrina

Rod. Celso Garcia Cid, 900.

Portal de Versalhes

18h30 ▶ Sub sede

Av. Paraná, 102. Sala 7

MARINGÁ

18h30 ▶ R. XV

de Novembro, 70.

Prefeitura Centro

PONTA GROSSA

18h30 ▶ Sindicato

dos Comercários

R. General Carneiro, 740

Pautas

▶ Rejeição da "Proposta" do Ministro do TST

▶ Aprovação do início imediato das negociações coletivas

▶ Aprovação da antecipação do CONSIN para segunda-feira, dia 04/9/2017

▶ Indicativo de greve

"MEUS DIREITOS E EMPREGO FICAM, GUILHERME CAMPOS SAI"

Esclarecimento sobre nova identidade visual

▶ Quando pessoas se unem na missão de representar seus pares na defesa de seus interesses trabalhistas e sociais, a isso se chama sindicato. Ainda que o trabalho do sindicalismo esteja relacionado com política, a sua finalidade não é representar politicamente os trabalhadores, uma vez que os sindicatos não são partidos políticos. A essência do sindicalismo é a defesa dos interesses de classe, enfrentando os patrões para obter conquistas à categoria que representa. Infelizmente, com os anos, grupos de pessoas passaram a colocar interesses, ideologias e ambições à frente da defesa da melhoria das condições de seus representados. Assim, transformam os sindicatos em instrumentos de partidos e financiadores de suas ações. No Sintcom PR não foi diferente.

Alguns diretores ao serem contrariados na tentativa de impor ideais partidários e o mau uso da contribuição sindical dos trabalhadores, preferiram ignorar o voto de confiança e subestimar o senso

crítico de seus colegas. Obviamente, esse grupo foi facilmente identificado pela diretoria da Empresa. Sabendo dos interesses que os movem, utiliza-os em negociatas e barganhas, a portas fechadas, sem o conhecimento dos demais trabalhadores. Dessa forma, conseguem avançar nos retrocessos trabalhistas, lesando toda a categoria que não enxerga efetivas melhorias nas condições de trabalho e em ganhos reais de remuneração.

Consideramos lamentável que os egos e interesses pessoais se contraponham à união em prol da nossa luta, mesmo no momento mais crítico de nossa história, devido aos ataques aos nossos direitos trabalhistas e da ameaça real de privatização.

Esgotadas todas as tentativas de diálogo, não nos restou outra alternativa senão adotar uma nova identidade visual em nossas publicações, para que os trabalhadores dos Correios consigam diferenciar quem são os legítimos representantes sindicais. Eleitos para representar e defender seus anseios,

sempre propondo a troca de ideias, consultando e respeitando a decisão da maioria.

Trocamos a cor de fundo, de vermelho para verde, mantendo o logotipo (mesma fonte das letras) e o selo que representa a marca Sintcom PR. Também criamos uma nova página no facebook <https://www.facebook.com/sintcompr>.

Repudiamos ataques gratuitos e desrespeitosos! Alertamos para que nossos colegas trabalhadores desconfiem de publicações que contenham somente o nome de alguns diretores, o que além de ilegal, é no mínimo, infantil. E continuamos receptivos a conversar com esse ou com qualquer outro grupo que venha com o objetivo de somar, não de segregar e desconstruir. Não somos apenas contra esse ou outro governo, somos contra qualquer governo e dirigente que nos retire direitos! Nós temos um único lado: o dos trabalhadores e trabalhadoras da Empresa de Correios e Telégrafos. **VAMOS À LUTA!**

Entenda a PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

Acordo coletivo de trabalho (ACT) dos Correios 2017/18

PRINCIPAIS ITENS:

- ▶ Reposição de **8%** para todos os trabalhadores da ECT + **R\$ 300,00** de reajuste linear.
- ▶ Tíquete de Alimentação **R\$ 45,00**
- ▶ Vale Cesta **R\$ 440,00**
- ▶ Benefícios serão reajustados em **10%**



Correios na mira da privatização

▶ O governo federal anunciou um pacote de privatizações que inclui 57 empresas. A lista inclui dezenas de aeroportos, terminais portuários e de energia (hidrelétrica, petróleo, gás), a Lotex (loteria da Caixa) e a Casa da Moeda, além da Eletrobras, cujo anúncio de venda havia sido feito no dia anterior. Com isso, as ofensivas ao patrimônio público feitas desde o início do golpe tornam-se reais, exigindo reação urgente em defesa da sociedade brasileira e de seus trabalhadores.



Sucateamento da ECT

▶ Existe uma campanha aberta para convencer a população de que a privatização dos Correios é a única solução para que o mercado privado preste melhores serviços. Esse mercado altamente lucrativo já tem investidores estrangeiros certos, em especial, as multinacionais como a FEDEX e DHL.

A receita desastrosa da privatária, praticada na década de 90 por FHC, é conhecida de todos nós: sucateamento. Com mais de 80 privatizações já no primeiro mandato (de 1995 a 98), teve início o projeto de privatizar os Correios. Agora, esse projeto se intensifica com uma ferocidade atordoante. Foi anunciado o fechamento de 250 agências, extinção de serviços à população como o E-Sedex e os bancos postais, falta de concursos público desde 2011, pressão para demissões por meio do Plano de Desligamento Incentivado, retirada dos vigilantes sujeitando funcionários e clientes a todo o tipo de violência.

O resultado é o acúmulo de trabalho, adoecimento dos funcionários, pilhas de correspondências amontoadas e clientes insatisfeitos, revoltados que, não raras as vezes, reagem com agressões verbais e físicas aos funcionários. Os mesmos funcionários dos Correios que por muitas décadas estavam no topo das pesquisas de satisfação dos brasileiros por confiança e bons serviços prestados.

Uma empresa que gera R\$ 20 bilhões de lucros anuais, presente em todos os municípios brasileiros, em locais distantes e de difícil acesso, onde a iniciativa privada jamais vai estar, pois só vão atuar onde há certeza de grandes lucros.

Essa campanha busca culpar os trabalhadores pelo serviço totalmente precarizado que os Correios prestam hoje. Não há outra saída! A mobilização e a greve da categoria precisam ser imediatas!

Rejeição da “Proposta” do Ministro do TST

TST PARALISA CAMPANHA SALARIAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO E QUER GARANTIA CONTRA GREVE

▶ Em uma audiência de mediação no Tribunal Superior do Trabalho, que era exclusivamente para discutir a cobrança de mensalidade no plano de saúde, na terça (22), o vice-presidente do Tribunal, ministro Emmanoel Pereira, mandou paralisar as negociações da campanha salarial, propôs a prorrogação das cláusulas do ACT 2016/17 até 31 de dezembro, negociando exclusivamente a assistência médica. Os demais pontos do ACT 2017/18, pela proposta do ministro, só voltam a ser debatidos após esse período, ou seja, no ano que vem, sem garantia de reajustes retroativos e sem a possibilidade de exercer o direito de greve pelos trabalhadores, até o final do ano.

Após vigorar as leis da reforma trabalhista, os trabalhadores que não tiveram seus acordos coletivos de trabalho homologados até o último dia da data-base da categoria perderão todos os benefícios e passarão a ser regidos exclusivamente pelas obrigatoriedades da CLT, ou pior, do que sobrou dela. Sem o ACT, os trabalhadores dos Correios ficarão com os salários sem reajuste e nem reposição da inflação. A empresa também quer atacar outras conquistas como auxílio especial, vale alimentação, plano de saúde, auxílio creche e outros benefícios.



REFORMA TRABALHISTA MUDA 200 PONTOS DA CLT

120 pontos exterminam com os direitos trabalhistas.
Ela começa a valer dia 11 de novembro. Conheça alguns pontos

Sem sindicato

- ▶ A rescisão do trabalho não precisa mais ser feita no sindicato. Revoga-se qualquer multa ou punição no caso de não pagamento de verbas rescisórias pela empresa ao trabalhador. Em empresas com mais de 200 funcionários, poderão se formar comissões de trabalhadores para debater as propostas da empresa, sem a presença do sindicato. Essas comissões de trabalhadores (de 3 a 10 funcionários) não precisam debater as propostas da empresa em assembleia com os demais funcionários e nem as submeter a votação. Possuem o poder de assinarem qualquer tipo de acordo coletivo. As comissões de trabalhadores só possuem assegurado o poder de debater questões sobre demissões arbitrárias. Greves, aumento salarial, etc, só se a empresa deixar...

Férias parceladas em três vezes

- ▶ As férias anuais de 30 dias podem ser divididas em três períodos, sendo que um deles não pode ser menor que 14 dias. Antes, o parcelamento era proibido. As férias também poderão ser divididas em cinco dias corridos.

Horas extras

- ▶ As horas extras (que são remuneradas em 50% a mais do que o valor da hora de trabalho regular) poderão se tornar - ao livre arbítrio do empregador - em banco de horas. Assim, o trabalhador fará na prática hora extra, mas poderá receber esse extra como hora normal. Fica estabelecida a possibilidade da jornada de trabalho de 14 horas diárias (12 horas + 2 horas extras). Ainda que esteja estabelecida a obrigatoriedade de 36 horas de descanso após essa jornada, esse "direito" pode ser suprimido por acordo ou pelo próprio regime parcial de trabalho. O cumprimento de horas extras poderá ser conveniado por acordo individual e sem a necessidade de ser registrado por escrito. A justiça entenderá que se o trabalhador fez hora extra, fez porque aceitou e ponto final. A empresa pode determinar banco de horas e remunerar o trabalhador em até 6 meses. Os acordos poderão ser celebrados de forma individual, não sendo obrigatório o seu registro por escrito. Caso a empresa exceda seu direito de exigência de horas extras diárias ou semanais, fica proibido ao trabalhador de reclamar desse excesso em uma futura ação trabalhista.

Tempo para ida ao banheiro, troca de roupa e alimentação serão descontados

- ▶ A empresa poderá computar como "tempo não produtivo" todo tipo de ação do trabalhador, inclusive tempo para trocar de roupa, interação social, intervalo para utilizar o banheiro, alguma alimentação fora do horário do almoço, etc. Com isso, a empresa poderá obrigar o trabalhador a fazer hora extra sem remunerá-lo, alegando (de forma arbitrária) que se trata de compensação de "tempo não produtivo" do funcionário.

Negociado sobre o legislado

- ▶ Convenções e acordos coletivos irão prevalecer sobre a lei. Mas se os acordos ou convenções não foram homologados até o vencimento da data-base, os trabalhadores ficam sujeitos à CLT até que se celebre novo acordo, mas as perdas neste período como reajuste de salário, vale refeição ou alimentação, auxílio creche, auxílio cesta, PLR entre outros não serão pagos retroativamente.

Fim das indenizações por acidente de trabalho

- ▶ O empregador estará isento de qualquer responsabilidade de acidente de trabalho ou adoecimento do trabalhador, desde que o "orientar" de forma escrita ou oral sobre os riscos do seu trabalho.

Não poderá reclamar direitos na Justiça ao assinar notificação do empregador

- ▶ O trabalhador fica proibido de reclamar na Justiça de Trabalho por perdas de direitos (mesmo que legais) caso tenha sido notificado pelo empregador sobre essas perdas. Ao assinar a notificação, se entenderá que o empregado "concordou" em abrir mão de seus direitos.

Demissões em massa

- ▶ As empresas podem realizar demissões em massa sem a necessidade de dialogar com o sindicato da categoria. Extingue-se todas as garantias anteriores estabelecidas em convenções que podem ser substituídas por novas regras ditadas pela empresa no caso de demissões em massa.

Processo trabalhista vai prescrever em dois anos

- ▶ O processo trabalhista pode ser decretado prescrito após dois anos, mesmo que ele esteja em andamento.

Trabalhador terá que pagar por ações trabalhistas

- ▶ O trabalhador pagará pelas custas da ação. Os honorários do advogado da outra parte também deverão ser pagos pelo perdedor na ação, em valores que podem variar de 5% a 15% do valor da sentença.